



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 11.750 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

André Luiz Maluzi	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Kediller Patrícia Dias Feliciano	Secretaria Municipal de Educação
Kaike Monteiro Borges	Controladoria Geral do Município
Antonio Carlos da Silva Papa	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Tiago Silvio Dedoné	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Maikon Luiz de Oliveira Nardoni	Secretaria Municipal de Finanças
Sueli Fatima Ribeiro Nardoni	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Secretaria Municipal de Saúde
Murilo Aparecido Corrêa de Souza	Procuradoria Jurídica Municipal
Juraci Bernardino Alves	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Adauto Aparecido de Brito	Secretaria Municipal de Administração
Antonio Carlos Picolo Furlan	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Adilson dos Santos	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

- a) Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
- d) Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- g) Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita municipal
